

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2025**

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, quanto ao item 2.1 do Termo de Referência anexo I do Edital da **Seleção Pública nº 014/2025**, cujo objeto é a o fornecimento de um Conjunto com 8 Receptores de GNSS e demais acessórios, que tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Projeto de Inovação Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Campus Planaltina

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

**GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, O pedido de impugnação foi apresentado dentro do prazo legal, estabelecido no item 4.1 do Edital, e segue os requisitos formais exigidos para sua análise.

Assim, passa-se à avaliação do mérito das questões suscitadas.

**II – DAS RAZÕES**

A impugnante alega que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência são excessivamente detalhadas causando direcionamento.

Em suma, solicitando a alteração do objeto do Edital, *in verbis*:

ONDE SE LÊ: Constelação GPS: L1P(Y)

LEIA SE: Solicito a retirada desse item “Constelação GPS: L1P(Y)”, devido ao direcionamento para uma única marca. Justificativa: Tais alterações, fara com que mais empresa de marcas e equipamentos diferentes, possam participar do certame e por serem mínimas as sugestões dos desmembramentos, não causarão nenhum prejuízo técnico ao órgão, mas farão com que um número maior de fornecedores consiga participar do certame, beneficiando o órgão, que receberá um número maior de propostas, podendo optar pela mais vantajosa e, conseqüentemente, beneficiando o interesse público. ONDE SE LÊ: GLONASS L1C/A, L2C/A; LEIA SE: GLONASS L1/L2/L3).

Justificativa: Tais alterações, fara com que mais empresa de marcas e equipamentos diferentes, possam participar do certame e por serem

mínimas as sugestões dos desmembramentos, não causarão nenhum prejuízo técnico ao órgão, mas farão com que um número maior de fornecedores consiga participar do certame, beneficiando o órgão, que receberá um número maior de propostas, podendo optar pela mais vantajosa e, conseqüentemente, beneficiando o interesse público.

**Do pedido da impugnante:**

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento à presente solicitação de alteração no edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão. Em assim não procedendo. Essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como impugnação e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

**III - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, foi encaminhado as alegações à área técnica, que após análise técnica decidiu acatar as sugestões de alteração propostas, visto que tais modificações não comprometem a qualidade técnica e operacional dos equipamentos a serem adquiridos.

Apresentando nova redação para o item 2.1. do Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Conjunto de 8 receptores GNSS. Todos devem ser capazes de servir como base e rover. Cada unidade deve conter um receptor GNSS e um coletor de dados com a seguinte descrição mínima: Receptor GNSS com pelo menos 200 canais podendo ser usado como base e rover. Deve possuir sensor inercial IMU e tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. Deve ser também Imune a distúrbios Magnéticos. Deve apresentar a tecnologia NTRIP, Deve permitir o rastreamento de dados nos diferentes métodos: Posicionamento por ponto; Cinemático em Tempo Real – RTK e; Posicionamento pós processado. Bateria interna recarregável. O receptor GNSS deve possuir no mínimo 200 canais, devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS GPS L1C/A, L2C, L2P, L5; GLONASS L1, L2 e L3; BeiDou B1, B2; Galileo E1, E5b. O Receptor deve ter suporte à correções SBAS ( <i>Space-Based Augmentation System</i> )	Conjunto	1

nos sistemas WAAS (*Wide Area Augmentation System*), EGNOS (*European Geostationary Navigation Overlay Service*), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (*GPS Aided GEO Augmented Navigation*); O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar levantamentos em tempo real (RTK - *Real Time Kinematic*) via rádio interno de no mínimo 1W de potência. O Receptor deve poder ser incrementado (*upgrade*) por meio de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; O Receptor GNSS deverá ser dotado de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Deve transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz; Receptor deve possibilitar, sendo entregue com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth de longo alcance, com alcance de no mínimo 350m entre os receptores base e *rover*, evitando assim a necessidade de utilização do rádio para trabalhos em pequenas áreas; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisão mínima (igual ou melhor) do Sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geostacionário) mediante upgrade ou assinatura anual possibilitando fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet, utilizando apenas o receptor móvel (*rover*) possibilitando atingir precisão em tempo real horizontal inferior a 10cm. O Receptor GNSS deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android (versão 8.0 ou superior). O Receptor deverá possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. O rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência de, pelo menos 1W. Coletora de dados: Deve apresentar perfeita compatibilidade com o receptor GNSS. Deve possuir tela com pelo menos 5,5 polegadas sensível ao toque. Deve possuir teclado alfa numérico. Deve ter processador interno com pelo menos 2GHz de velocidade. Deve permitir o uso de sistema Android 10 ou superior. Deve ser capaz de rastrear 45 canais L1 de constelações GPS/BDS/Glonass/Galileo. Memória de pelo menos 35GB sendo pelo menos 3GB de RAM e 32 GB de Flash. Podendo ser estendida por meio de cartão de memória. Proteção ambiental IP67 ou superior. Comunicação: SIM Card / Nano-SIM card *Wi-fi*, *bluetooth*, USB Tipo C, OTG. Câmera 13 MP com auto *focus* e flash GNSS (BDS, GPS, GLONASS). Sensor de gravidade e giroscópio. E-Bússola eletrônica, sensor de luz e microfone. Características de Interação Ambiental a) Deve ser à prova de impacto de no mínimo 1,0m de altura de queda; b) apresentar classificação IP67 no mínimo. Autonomia e Energia: a) O Receptor deve possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável; b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por no

<p>mínimo 6 horas. Licença de Uso de Software/Aplicativo de Coleta de Dados: Aplicativo compatível com dispositivos que possuam o sistema operacional Android versão 8.0 ou superiores, para controle dos receptores. O aplicativo deve possibilitar que smartphones, coletores ou tablets se comuniquem, via conexão sem fio (<i>wifi</i> ou <i>bluetooth</i>), com o Receptor GNSS, permitindo: inicializar o Receptor GNSS; monitorar e gerenciar as configurações básicas do Receptor GNSS, incluindo as configurações do rádio; criar um novo trabalho, coletar, gravar e nomear pontos, além de realizar locações de pontos e linhas; permite ao operador trabalhar em tempo real (RTK) ou pós-processado; utilizar as funções COGO e offset; possuir ferramentas básicas de estradas (<i>Roads</i>); permitir a realização de calibração local; importar e exportar arquivos em diferentes formatos. Licença de Uso de Software de Transferência de Dados: O sistema deve acompanhar o software para a transferência dos dados coletados. Acessórios mínimos que devem acompanhar o conjunto de equipamentos (receptor Gns + coletor de dados): 08 bastão de fibra de carbono; 08 bipé extensível para bastão; 08 bolsa para transporte do Receptor Gns; 08 carregador de bateria para o receptor; 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; 08 cabo para alimentação externa de energia. 02 base nivelante para ser instalada em tripé topográfico. 02 adaptador com prumo ótico para base nivelante e antena receptora GNSS. Suporte para a fixação da coletora de dados ao bastão. Licença de ativação dos receptores Gns. Todos os materiais e acessórios que aqui não estejam listados mas que são necessários para o correto funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pelo fornecedor. O fornecedor deverá realizar a entrega técnica do equipamento, proceder às necessárias configurações, certificar-se de seu perfeito funcionamento, assim como deverá realizar o treinamento para uso do equipamento de pelo menos 2 servidores do IFB <i>Campus Planaltina</i>.</p>		
--	--	--

Salienta-se ainda que o equipamento da referida Seleção visa atender a necessidade do projeto de Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão do Instituto Federal de Brasília- IFB, motivo pelo qual a suas especificações necessitam ser tão precisas, a fim de garantir que o equipamento atenda integralmente o objeto da pesquisa, garantindo seu efetivo uso, não prejudicando assim o andamento do projeto.

Por se tratar de pesquisa científica, a necessidade de especificações, mas completas robustas, são necessárias, não cabendo no caso em tela, especificações genéricas.

#### **IV - DA DECISÃO**

De acordo com os argumentos acima expostos, à luz do ordenamento jurídico pátrio, esta Comissão de Licitação decide pela PROCEDÊNCIA do pedido de impugnação da **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e pela alteração sugerida na descrição do objeto no Termo de Referência.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025

Daniela Carvalho Sousa  
**Comissão Seleção**